



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1555	
01/09/2008	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten Signature]</i>	

MENSAGEM/436

Rio Grande, 27 de Agosto de 2008.

*02 fls
cada*

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 75, que **ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/05, E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.449, DE 26/09/07, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R\$3.640.000,00.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista que os recursos oriundos do excesso de arrecadação do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB servirão para compra de material escolar para alunos da rede escolar, aquisição de dois veículos para uso nas atividades pedagógicas inerentes ao Projeto Escuna e Educação Ambiental, dois veículos para o transporte escolar, cobertura nas quadras poliesportivas das escolas da Rede Municipal e adequação de espaço físico para atendimento a educação infantil

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

03 fls
cedro

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/05, E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.449, DE 26/09/07, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R\$3.640.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidas Ações nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de Julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009 e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.449, de 26/09/2007, a qual trata das Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 0163 – Desenvolvimento da Educação Ambiental Projeto Quero-Quero

Ação 1: Aquisição de Veículo-Educação Ambiental- FUNDEB

Produto: veículo

Unidade: unidade

Meta: 1

Programa: 0120 – Desenvolvimento da do Ensino Fundamental

Ação 1: Aquisição de Veículo – Projeto Escuna -FUNDEB

Produto: veículo

Unidade: unidade

Meta: 1

Programa: 0120 – Desenvolvimento da do Ensino Fundamental

Ação 1: Aquisição de Veículo-Transporte Escolar - FUNDEB

Produto: veículo

Unidade: unidade

Meta: 2

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando aplicação de recursos oriundos excesso de arrecadação do FUNDEB objetivando o aperfeiçoamento das ações relativas ao ensino, de acordo com o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e atendendo a demandas existentes na rede de ensino municipal, no valor de R\$ 3.640.000,00(três milhões, seiscentos e quarenta mil reais), de acordo com o que segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0007 – Assistência ao Trabalhador

Atividade – 2.362 – MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO -MDE

3.3..90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação(031)(2335).....R\$ 420.000,00

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

*04 fls
letra*

Atividade 2.371 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-MDE	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(031)(2336)	R\$ 345.000,00
3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (031)(2337)	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(031) (2338).....	R\$ 100.000,00
Projeto 1.359 – REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS -MDE	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente(031) (2339).....	R\$ 400.000,00
Projeto 1.848 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/PROJETO ESCUNA-FUNDEB	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente(031)(2340).....	R\$ 85.000,00
Projeto 1.849.. – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB	
4.4.90.52.00.00.00. – Equipamento e Material Permanente(031) (2341).....	R\$ 295.000,00
Projeto 1.357 – AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL-MDE	
4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações(031) (2342).....	R\$ 1.350.000,00
02 – Complexo Educacional	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0163 – Desenvolvimento da Educação Ambiental Projeto Quero-Quero	
Projeto 1.850 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL-FUNDEB	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente(031) (2343).....	R\$ 95.000,00
02 – Complexo Educacional	
12 – Educação	
365 – Educação Infantil	
0119 – Criança Século XXI	
Projeto 1.351 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICOP/AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-MDE	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações(031) (2344).....	R\$ 200.000,00
Atividade 2.368 – MANUTENÇÃO DAS EMEIS-MDE	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(031) (2345).....	R\$ 100.000,00
02 – Complexo Educacional	
12 – Educação	
367 – Educação Especial	
0123 – Desenvolvimento da Educação Especial	
Atividade 2.386 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-MDE	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(031) (2346).....	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 3.640.000,00	

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo 2º , possível excesso de arrecadação dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB(031), no valor de R\$ 3.640.000,00(três milhões, seiscientos e quarenta mil reais) , apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 142/SMF/2008, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Grande, 27 de Agosto de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:PJ/CSCI/SMF/CMRG/Publicação/SMEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 142/2008

Rio Grande, 19 de agosto de 2008.

05 fls
Cada

Senhor Secretário,

Vimos, pelo presente, comunicar a Vossa Senhoria que a receita do recurso FUNDEB, arrecadada no período de janeiro a julho do corrente exercício, ultrapassou a prevista, conforme preceitua o artº 3º da Lei 4320/64 em R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). Assim sendo, o citado provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.500.000,00 poderá servir para abertura de crédito adicional.

Sendo este o motivo do presente, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


ADEMIR JOSÉ MACHADO VALENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PAULO RENATO CUCHIARA
M.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
N/PREFEITURA



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1555/2008

06 fls
cedido

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

O LIMA, ARAÚJO

- Fica deferido, a pedido de Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 1º de Setembro de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 732/08

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 1º de Setembro de 2008

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de Setembro de 2008

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....*4555/2008*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, *08* de *Setembro* de 200*8*.

[Signature]
.....
Presidente
[Signature]
.....
Vice-Presidente
[Signature]
.....
Secretário
.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 879/08
Proc. 1555/08

Rio Grande, 09 de setembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 75/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Acresce ações nos anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21/07/05, e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.449, de 26/09/07, e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 3.640.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/05, E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.449, DE 26/09/07, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R\$3.640.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidas Ações nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de Julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009 e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.449, de 26/09/2007, a qual trata das Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 0163 –Desenvolvimento da Educação Ambiental Projeto Quero-Quero

Ação 1: Aquisição de Veículo-Educação Ambiental- FUNDEB

Produto: veículo

Unidade: unidade

Meta: 1

Programa: 0120 – Desenvolvimento da do Ensino Fundamental

Ação 1: Aquisição de Veículo – Projeto Escuna -FUNDEB

Produto: veículo

Unidade: unidade

Meta: 1

Programa: 0120 – Desenvolvimento da do Ensino Fundamental

Ação 1: Aquisição de Veículo-Transporte Escolar - FUNDEB

Produto: veículo

Unidade: unidade

Meta: 2

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando aplicação de recursos oriundos excesso de arrecadação do FUNDEB objetivando o aperfeiçoamento das ações relativas ao ensino, de acordo com o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e atendendo a demandas existentes na rede de ensino municipal, no valor de R\$ 3.640.000,00(três milhões, seiscentos e quarenta mil reais), de acordo com o que segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0007 – Assistência ao Trabalhador

Atividade – 2.362 – MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO -MDE

3.3..90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação(031)(2335)..... R\$ 420.000,00

02 – Complexo Educacional





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Atividade 2.371 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-MDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(031)(2336)R\$ 345.000,00

3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (031)(2337)R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(031) (2338).....R\$ 100.000,00

Projeto 1.359 – REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS -MDE

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente(031) (2339).....R\$ 400.000,00

Projeto 1.848 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/PROJETO ESCOLA-FUNDEB

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente(031)(2340).....R\$ 85.000,00

Projeto 1.849.. – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB

4.4.90.52.00.00.00. – Equipamento e Material Permanente(031) (2341).....R\$ 295.000,00

Projeto 1.357 – AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL-MDE

4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações(031) (2342).....R\$ 1.350.000,00

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0163 – Desenvolvimento da Educação Ambiental Projeto Quero-Quero

Projeto 1.850 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL-FUNDEB

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente(031) (2343).....R\$ 95.000,00

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0119 – Criança Século XXI

Projeto 1.351 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICOP/AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-MDE

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações(031) (2344).....R\$ 200.000,00

Atividade 2.368 – MANUTENÇÃO DAS EMEIS-MDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(031) (2345).....R\$ 100.000,00

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

367 – Educação Especial

0123 – Desenvolvimento da Educação Especial

Atividade 2.386 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-MDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(031) (2346).....R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.640.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo 2º, possível excesso de arrecadação dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB(031), no valor de R\$ 3.640.000,00(três milhões, seiscentos e quarenta mil reais), apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 142/SMF/2008, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.596, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

ACRESCE AÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/05, E NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.449, DE 26/09/07, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R\$3.640.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas Ações nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de Julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009 e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.449, de 26/09/2007, a qual trata das Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 0163 – Desenvolvimento da Educação Ambiental Projeto Quero-Quero
Ação 1: Aquisição de Veículo-Educação Ambiental- FUNDEB
Produto: veículo
Unidade: unidade
Meta: 1

Programa: 0120 – Desenvolvimento da do Ensino Fundamental
Ação 1: Aquisição de Veículo – Projeto Escuna -FUNDEB
Produto: veículo
Unidade: unidade
Meta: 1

Programa: 0120 – Desenvolvimento da do Ensino Fundamental
Ação 1: Aquisição de Veículo-Transporte Escolar - FUNDEB
Produto: veículo
Unidade: unidade
Meta: 2

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando aplicação de recursos oriundos excesso de arrecadação do FUNDEB objetivando o aperfeiçoamento das ações relativas ao ensino, de acordo com o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e atendendo a demandas existentes na rede de ensino municipal, no valor de R\$ 3.640.000,00(três milhões, seiscentos e quarenta mil reais), de acordo com o que segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0007 – Assistência ao Trabalhador
Atividade – 2.362 – MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO -MDE
3.3..90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação(031)(2335).....R\$ 420.000,00
02 – Complexo Educacional



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0120 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Atividade 2.371 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-MDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo(031)(2336)R\$ 345.000,00

3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão de Obra (031)(2337)R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ(031) (2338).....R\$ 100.000,00

Projeto 1.359 - REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS -MDE

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente(031) (2339).....R\$ 400.000,00

Projeto 1.848 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/PROJETO ESCUNA-FUNDEB

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente(031)(2340).....R\$ 85.000,00

Projeto 1.849.. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

4.4.90.52.00.00.00. - Equipamento e Material Permanente(031) (2341).....R\$ 295.000,00

Projeto 1.357 - AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL-MDE

4.4.90.51.00.00.00. - Obras e Instalações(031) (2342).....R\$ 1.350.000,00

02 - Complexo Educacional

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0163 - Desenvolvimento da Educação Ambiental Projeto Quero-Quero

Projeto 1.850 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL-FUNDEB

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente(031) (2343).....R\$ 95.000,00

02 - Complexo Educacional

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0119 - Criança Século XXI

Projeto 1.351 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICOP/AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-MDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações(031) (2344).....R\$ 200.000,00

Atividade 2.368 - MANUTENÇÃO DAS EMEIS-MDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo(031) (2345).....R\$ 100.000,00

02 - Complexo Educacional

12 - Educação

367 - Educação Especial

0123 - Desenvolvimento da Educação Especial

Atividade 2.386 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-MDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo(031) (2346).....R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.640.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo 2º, possível excesso de arrecadação dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB(031), no valor de R\$3.640.000,00(três milhões, seiscentos e quarenta mil reais), apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 142/SMF/2008, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de Setembro de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:PJ/CSCI/SMF/CMRG/Publicação/SMEC

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO Nº 1555/2008 - PLE 75/2008

8232ª Sessão Ordinária de 8/9/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SMEC NO VALOR DE R\$ EXECUTIVO MUNICIPAL



Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	---
DELCAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	---
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	---
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
MOISES MARIMON	PSDB	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	---
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim

Total Sim: 8

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA

PMDB

8/9/2008 16:03:21

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda